



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 41/2026

Seringueiras/RO, 20 de março de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras para o exercício de 2026.

O crédito tem por finalidade viabilizar a aplicação de recursos oriundos de transferência vinculada, destinados à aquisição de materiais cirúrgicos ortopédicos para atendimento das demandas do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi.

A abertura do crédito é necessária para adequação do orçamento à efetiva disponibilidade dos recursos, permitindo sua correta execução, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observando-se a vinculação legal da receita.

A medida contribui para o fortalecimento da rede municipal de saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população e maior resolutividade nos serviços hospitalares.

Diante da necessidade de utilização imediata dos recursos, solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 41/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR RECURSOS VINCULADOS** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

02.005

02.005.10.302.0009.1.465

07 - 3.3.90.30.00.00

16210000

EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.C -15.758-9 - AQUISIÇÃO DE MAT CIRÚRG ORTOPÉDICOS P/ O HOSPITAL MUN FIORINDO VICENSI CNES 2744392

MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação:

100.000,00

100.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso , da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.3.50.0.1.01 Fonte: 16210000

Total da Receita:

100.000,00

100.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 20 de Março de

2026

Armando Bernardo da Silva
 Armando Bernardo da Silva
 Prefeito